

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Nº Processo Administrativo: 1668/2026.

Área Requisitante: Sec. de Administração

”O Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação”.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A Secretaria Municipal de Administração necessita da contratação de empresa especializada em Segurança e Saúde no Trabalho (SST) e Medicina Ocupacional para atendimento às obrigações legais previdenciárias e trabalhistas aplicáveis aos servidores municipais.

1.2. A demanda envolve a elaboração, atualização e manutenção de documentos técnicos obrigatórios, tais como: Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Laudo de Periculosidade (LP), Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), além de assessoria técnica para alimentação e conformidade das informações no eSocial.

1.3. Considerando que o Município não possui em seu quadro funcional equipe técnica especializada para execução desses serviços com a complexidade exigida pelas Normas Regulamentadoras e legislação previdenciária, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada.

2. DEMONSTRAÇÃO DA NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO

2.1. A contratação é essencial para assegurar o cumprimento da legislação previdenciária, especialmente no que se refere às obrigações junto ao INSS e ao eSocial, garantindo a correta prestação e atualização das informações exigidas pelos órgãos competentes.

2.2. Além disso, busca-se assegurar a regularidade das informações funcionais dos servidores, promovendo a consistência e a conformidade dos registros administrativos.

A

2.3. A medida também é necessária para a prevenção de passivos trabalhistas e previdenciários, bem como para a redução de riscos de autuações por parte dos órgãos fiscalizadores, contribuindo para a segurança jurídica da Administração Pública.

2.4. Por fim, a contratação visa garantir condições adequadas de saúde e segurança no ambiente de trabalho, sendo caracterizada como serviço contínuo, técnico e especializado, indispensável à adequada gestão de pessoal do Município.

3. JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE ALTERNATIVA MAIS ECONÔMICA OU VIÁVEL

3.1. A análise das alternativas disponíveis demonstrou a inexistência de solução mais econômica ou viável para atendimento da demanda.

3.2. Nesse sentido, verificou-se que a execução direta pela Administração é inviável em razão da ausência de equipe técnica especializada para realização dos serviços demandados. Da mesma forma, a capacitação de servidores não se mostra adequada neste momento, por se tratar de medida de médio a longo prazo, incompatível com a urgência e a complexidade das obrigações legais envolvidas.

3.3. A contratação de profissional autônomo também se revela insuficiente diante da responsabilidade técnica exigida e da necessidade de atendimento integral às normas trabalhistas, previdenciárias e às exigências do eSocial.

3.4. Dessa forma, conclui-se que a contratação de empresa especializada representa a solução mais adequada, eficiente e segura para atendimento da demanda pública.

4. ENQUADRAMENTO LEGAL – DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. A contratação encontra respaldo no art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação e a possibilidade de realização de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, conforme permissivo legal vigente.

4.2. O processo administrativo observa, ainda, os princípios que regem a Administração Pública, especialmente a legalidade, a economicidade, a eficiência, o planejamento, a motivação dos atos administrativos e a transparência, assegurando a adequada instrução processual e a compatibilidade da contratação com o interesse público.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
01	Contratação de empresa especializada em segurança do trabalho e medicina ocupacional para prestação de serviço de elaboração do Perfil Profissiográfico previdenciário (PPP) abrangendo	Serviço	12 meses

	levantamento de riscos ambientais, elaboração ou atualização do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Atualização de Laudo Periculosidade (LP), Atualização Programa de Gerenciamento de Risco (PGR), Assessoria em SST (e-Social) e demais documentos exigidos pela legislação previdenciária.		
--	---	--	--

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A pesquisa de preços foi realizada pelo Departamento de Compras, com base em fornecedores do ramo e Banco de Preços, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
MEDCALSEG Medicina e Segurança do Trabalho Ltda.	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
Clínica SESMET Diagnose	R\$ 2.666,66	R\$ 32.000,00
JB Comércio e Serviços Ltda.	R\$ 2.833,33	R\$ 34.000,00
Banco de Preços	R\$ 2.552,00	R\$ 30.624,00

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Com base na pesquisa de mercado realizada, o menor valor identificado corresponde a: **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, proposto pela empresa **MEDCALSEG Medicina e Segurança do Trabalho Ltda.** O valor será pago em **12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

8. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

8.1. O parcelamento é tecnicamente justificado em razão da natureza contínua do serviço, que exige execução mensal, atualização de dados ambientais e acompanhamento permanente das condições de trabalho e obrigações do eSocial.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A contratação permitirá o alcance dos seguintes resultados, com impacto direto na gestão de pessoal e no cumprimento das obrigações legais do Município:

9.2. Garantia da regularização integral das obrigações de Segurança e Saúde no Trabalho (SST) e previdenciárias, assegurando conformidade com a legislação vigente, especialmente no que se refere ao INSS e ao eSocial.

A

9.3. Manutenção da atualização contínua dos documentos técnicos obrigatórios, como PPP, LTCAT, PGR e demais instrumentos de controle e gestão ocupacional.

9.4. Redução significativa dos riscos trabalhistas e previdenciários, prevenindo passivos administrativos e possíveis responsabilizações futuras à Administração Pública.

9.5. Ampliação da segurança jurídica da gestão municipal, com informações técnicas devidamente fundamentadas e atualizadas conforme as normas aplicáveis.

9.6. Melhoria das condições de trabalho dos servidores municipais, por meio da identificação, controle e mitigação de riscos ambientais e ocupacionais.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

10.1. Diante da análise técnica e administrativa realizada, conclui-se pela **viabilidade da contratação direta por dispensa de licitação**, considerando o enquadramento legal, a compatibilidade de preços de mercado e a necessidade da Administração Pública.

11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

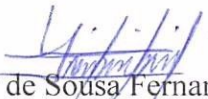
11.1. A contratação pretendida mostra-se adequada, necessária e vantajosa ao interesse público, atendendo às exigências da Lei nº 14.133/2021 e às normas de controle externo.

11.2. Dessa forma, manifesta-se favoravelmente à continuidade do processo de contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Professor Jamil – GO, 27 de maio de 2026.



Mariza Macedo Rocha
Secretária Municipal de Administração



Agmar de Sousa Fernandes
Gestor do Poder Executivo